



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 03 de fevereiro de 2011

Edição nº 197

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 499, de 31 de janeiro de 2011

Dispensa os tomadores de serviços de efetuar a retenção do ISS quando o valor do imposto for inferior a R\$ 5,00 (cinco reais) ou se o prestador dos serviços for Microempreendedor Individual – MEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando que a partir deste mês de janeiro o Município de Toledo não mais possui unidade de arrecadação própria para recebimento de tributos;

considerando os custos financeiros pagos pelo Município por autenticação efetuada pelos estabelecimentos credenciados;

considerando o disposto no artigo 27 e seu Parágrafo único e no artigo 28 da Lei Complementar nº 14, de 28 de dezembro de 2009,

DECRETA :

Art. 1º – Ficam os tomadores de serviços dispensados de efetuar retenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) quando ocorrer qualquer das hipóteses seguintes:

I – Se o valor do ISS, por documento fiscal emitido, resultar em valor inferior a R\$ 5,00 (cinco reais);

II – Se o prestador dos serviços apresentar ao tomador dos serviços comprovante de que, na ocasião da prestação dos serviços, encontra-se regularmente inscrito como Microempreendedor Individual – MEI, conforme definido em lei, especialmente nos artigos 27 e 28 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 2º – Quando ocorrer qualquer das hipóteses previstas nos incisos do artigo anterior, o prestador do serviço:

I – Não poderá informar no campo “Retenções” da “Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e” o destaque do valor que corresponderia ao ISS retido;

II – Deverá efetuar o recolhimento do ISS devido no mês subsequente ao da emissão do documento fiscal, nos prazos e formas previstas na legislação vigente.

Parágrafo único – O disposto no inciso II deste artigo não se aplica aos prestadores de serviços que estejam isentos do pagamento do ISS, conforme previsto em lei, exceto se o prestador for Microempreendedor Individual – MEI, conforme determina o Parágrafo único do artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 14, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2011

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LUIZ ALBERTO CYPRIANO
RESP. SECRETARIA DA FAZENDA

DECRETO Nº 500, de 31 de janeiro de 2011

Designa os membros da Gerência dos Serviços Funerários de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o Regulamento dos Serviços Funerários do Município de Toledo, aprovado pelo Decreto nº 268/2003 e alterações posteriores,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam designados, para exercerem a Gerência dos Serviços Funerários de Toledo, os seguintes membros:

I – Giovanni Franco Zibetti;

II – Maria Aparecida Gomes Luna;

III – Juarez Polachini;

IV – João Luiz Galvan;

V – Adriano Luiz Loebens;

VI – Carmen Maristela Fornari Garbin;

VII – Solange Silva dos Santos Fidelis.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 177, de 22 de dezembro de 2005.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

DECRETO Nº 501, de 1º de fevereiro de 2011

Denomina **Praça do Avião “Manoel Raymundo de Carvalho (Kaká)”** a praça pública implantada no Jardim Porto Alegre, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Praça do Avião “Manoel Raymundo de Carvalho (Kaká)”** a praça pública implantada na Avenida José João Muraro esquina com a Rua São Paulo, lote urbano nº 108 da quadra H-39, bairro Jardim Porto Alegre, nesta cidade, como homenagem póstuma pelos serviços por ele prestados à população toledana.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 03 de fevereiro de 2011

Edição nº 197

Página 2

DECRETO Nº 502, de 1º de fevereiro de 2011

Denomina a **Sede dos Ostomizados** situada na Vila Operária, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º – Fica denominada **Sede dos Ostomizados “Balduino Carlos Dieterich”** a sede dos ostomizados situada na Rua 1º de Maio, lotes urbanos nºs 6 e 7 da quadra nº 1, do loteamento da Vila Operária, nesta cidade, como homenagem póstuma pelos serviços por ele prestados à população toledana.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 503, de 1º de fevereiro de 2011

Altera dispositivos do Decreto nº 43/2009, referentes à nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD e da Comissão Municipal de Urbanismo – COMURB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.979, de 30 de maio de 2008,

considerando o contido no Pedido de Providências nº 042/2011, da Secretaria do Planejamento Estratégico,

DECRETA:

Art. 1º – O Decreto nº 43, de 19 de março de 2009, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento e Acompanhamento do Plano Diretor – CMDAPD, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 1º** – ...

I – Máisa Carmen Kuhn Fazzolari, Secretária do Planejamento Estratégico;

III – José Carlos de Jesus, representante da Secretaria de Habitação e Urbanismo;

...

Art. 2º – ...

I – Máisa Carmen Kuhn Fazzolari, Secretária do Planejamento Estratégico;

II – José Carlos de Jesus,

representante da Secretaria de Habitação e Urbanismo;

...

VI – Gilberto Augusto Chmulek, representante do Departamento de Planejamento Urbano;

...

VIII – Carine Beatriz Bortolin, servidora responsável pela aprovação de projetos de obras e edificações;

...”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 58, de 31 de janeiro de 2011

Designa **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Secretaria da Saúde do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado **Moacir Neodi Vanzo** para responder pela Secretaria da Saúde do Município, a contar de 1º de fevereiro de 2011 até o regresso de seu titular.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de janeiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

PORTARIA Nº 59, de 1º de fevereiro de 2011

Constitui a Comissão Especial de Licitações para atuar nas licitações que utilizem as regras próprias do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no ano de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para os fins do artigo 51 da Lei 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 019/2011, do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial de Licitação para atuar nas licitações que utilizem as regras



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 03 de fevereiro de 2011

Edição nº 197

Página 3

próprias do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, no ano de 2011, composta pelos seguintes membros:

- I – Clécio Elias Ruaro;
- II – José Carlos de Jesus;
- III – Milton Endler;
- IV – Marina Maria Hirt;
- V – Carla Simon Preussler;
- VI – Julia Caroline Grams;
- VII – Luiz Gilberto Birck.

Parágrafo único – A comissão de que trata o **caput** deste artigo será presidida por Clécio Elias Ruaro e, no seu impedimento, por Julia Caroline Grams.

Art. 2º - Ficam designados, para atuarem como Pregoeiros em Pregões Presenciais e Eletrônicos, no ano de 2011, para a aquisição de materiais através do Programa Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e mediante a utilização de regras próprias daquela Instituição, os seguintes servidores:

- I – Rafael André Bonetti;
- II – Ademar Alcindo Roehrs;
- III – Gilberto Luiz Schizzi.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 60, de 1º de fevereiro de 2011

Designa leiloeiros oficiais do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o artigo 53 da Lei nº 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 019/2011, do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam designados leiloeiros oficiais para atuarem em processos de licitação a serem realizados pelo Município, na modalidade de leilão, no exercício de 2011, nos termos do artigo 53 da Lei nº 8.666/93, os seguintes servidores:

- I – Rafael André Bonetti;
- II – Ademar Alcindo Roehrs;
- III – Gilberto Luiz Schizzi;
- IV – Mariana Shirakura;
- V – Tatiane Ferreira da Silva.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 61, de 1º de fevereiro de 2011

Designa a Comissão Técnica para emissão de laudo técnico em decorrência de análise das propostas técnicas e/ou propostas de preços em processos licitatórios destinados à aquisição de equipamentos e sistemas de informática, para o exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “c” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e para fins do artigo 51 da Lei nº 8.666/93,

considerando a solicitação contida no Ofício nº 019/2011, do Departamento de Licitações e Contratos da Secretaria da Administração,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica constituída a Comissão Técnica para emissão de laudo técnico em decorrência de análise das propostas técnicas e/ou propostas de preços licitatórios destinados à aquisição de equipamentos e sistemas de informática, para o exercício de 2011, composta pelos seguintes membros:

- I – Francis Ryan Perim Paes;
- II – Jorge Otta Júnior;
- III – Valdecir Neumann;
- IV – Anderson Bernardino Salatti;
- V – Paulo Augusto Vivian;
- VI – Tiago Araújo da Costa;
- VII – Robson José Vozniaki;
- VIII – Fernando Rodrigo Pastório.

Parágrafo único – A Comissão de que trata esta Portaria será presidida por Valdecir Neumann e, no seu impedimento, por Jorge Otta Júnior.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de fevereiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MOACIR NEODI VANZZO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 03 de fevereiro de 2011

Edição nº 197

Página 4

PORTARIA Nº 62, de 2 de fevereiro de 2011

Exonera, a pedido, **Gelci Cleonice Bamberg Franz** do cargo de Cozinheiro I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 2.272, de 24 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerada, a pedido, **Gelci Cleonice Bamberg Franz** do cargo de Cozinheiro I, Grupo Ocupacional A-1, a contar de 26 de janeiro de 2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 63, de 2 de fevereiro de 2011

Atribui ao servidor **Mauricio Pozzolo Batista** a responsabilidade pela manutenção das academias e parques infantis do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceitua a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica atribuída ao servidor **Mauricio Pozzolo Batista**, Engenheiro Civil I, a responsabilidade para providenciar a manutenção das academias (musculação, ginástica e da terceira idade) e dos parques infantis do Município de Toledo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de fevereiro de 2011.

JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 009/2011

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **DINÂMICA FÁBRICA DE RESERVATÓRIOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** foi declarada vencedora com

uma proposta no valor total de **R\$ 37.890,00** (trinta e sete mil oitocentos e noventa reais). A referida empresa apresentou a Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) com data de validade vencida, e conforme item 3.1.2.1 do edital poderá a mesma apresentar nova certidão no prazo de 02 (dois) dias úteis prorrogáveis por igual período, a critério da administração, após ser declarada vencedora do certame.

- A empresa **METALURGICA RPL LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 38.830,00** (trinta e oito mil oitocentos e trinta reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 02 de Fevereiro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 002/2011 - TRÂNSITO

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **METALURGICA DANTOL LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01 – R\$ 3.490,00 e item 02 – R\$ 3.490,00 perfazendo um valor total de **R\$ 10.470,00** (dez mil quatrocentos e setenta reais).

- A empresa **MOSART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** foi declarada vencedora para o item 03 - R\$ 6,18 perfazendo um valor total de R\$ 525,30 (quinhentos e vinte e cinco reais e trinta centavos).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 02 de Fevereiro de 2011.

GILBERTO LUIS SCHIZZI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/11 - SMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMED) E O CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.

DO OBJETO

Este Termo de Cooperação tem por objeto atender a entidade filantrópica de educação infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, em regime de 8 (oito) horas diárias, mediante repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Termo de Cooperação está expressamente contida nas normas da Lei "R" nº 8, de 7 de janeiro de 2009, nos termos da aprovação do Plano de Trabalho, no Projeto Social e Plano de Aplicação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano I

Toledo, 03 de fevereiro de 2011

Edição nº 197

Página 5

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 209.760,00 (Duzentos e nove mil setecentos e sessenta reais) em 24 parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação.

A Secretaria Municipal da Educação repassa ao conveniado, recursos que correrá a conta da Dotação Orçamentária: Órgão Unidade 09.003 Departamento de Administração da Educação Infantil, Projeto Atividade 12.365.00196-090 Atividades de Educação Infantil - CMEIS, Elemento de despesa 3.1.50.41.03.99 e 3.3.50.41.03.99 Contribuições, Conta 3710 e 3750 Fonte 0.1.00.000000 Recursos ordinários (livres).

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de cooperação e Execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Aplicação, ou seja, de 01 de janeiro de 2011 à 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela ENTIDADE de novo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação para aprovação do ÓRGÃO GESTOR.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/11 - SMED, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO (SMED) E O CENTRO BENEFICENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS - LIONS.

DO OBJETO

Este Termo de Cooperação tem por objeto atender a entidade filantrópica de educação infantil integrante do Sistema Municipal de Ensino de Toledo, em regime de 8 (oito) horas diárias,

mediante repasse de recursos financeiros para o custeio de despesas, em conformidade com o Plano de Aplicação aprovado em anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

DA AUTORIZAÇÃO

A autorização do presente Termo de Cooperação está expressamente contida nas normas da Lei "R" nº 8, de 7 de janeiro de 2009, nos termos da aprovação do Plano de Trabalho, no Projeto Social e Plano de Aplicação, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, para todos os efeitos.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor do presente termo será de R\$ 170.430,00 (Cento e setenta mil quatrocentos e trinta reais) em 24 parcelas, de acordo com o Plano de Aplicação.

A Secretaria Municipal da Educação repassa ao conveniado, recursos que correrá a conta da Dotação Orçamentária: Órgão Unidade 09.003 Departamento de Administração da Educação Infantil, Projeto Atividade 12.365.00196-090 Atividades de Educação Infantil - CMEIS, Elemento de despesa 3.1.50.41.03.99 e 3.3.50.41.03.99 Contribuições, Conta 3710 e 3750, Fonte 0.1.00.000000 Recursos ordinários (livres).

VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O período de vigência deste Termo de cooperação e Execução do objeto observará o prazo estabelecido no Plano de Aplicação, ou seja, de 01 de janeiro de 2011 à 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, por expressa manifestação das partes, mediante a apresentação pela ENTIDADE de novo Plano de Trabalho e Plano de Aplicação para aprovação do ÓRGÃO GESTOR.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº ME-7, de 1º de fevereiro de 2011

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24, XVIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no artigo 16, II, "c", da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007,

NOMEIA, com efeitos a partir de 2 de fevereiro de 2011, o Senhor Paulo Ricardo Torres da Silveira para exercer o cargo de provimento efetivo de Assessor de Comunicação da Câmara Municipal de Toledo, Símbolo NS-IV, "A", do Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Anote-se, registre-se e publique-se.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 1º de fevereiro de 2011

ADELAR HOLSBACH
Presidente da Câmara Municipal

ROGÉRIO MASSING
Primeiro Secretário

ADEMAR DORFSCHMIDT
Segundo Secretário

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

José Carlos Schiavinato
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.